ACORDO DE SUBCONTRATAÇÃO · 2027

Tratamento de dados pessoais

Nos termos do artigo 28.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD).

CRM próprio · Automações · Agentes de IA · Gestão de leads Vigência: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2027. Acesso de transição: 30 dias após o termo do contrato.

Entre as seguintes Partes

Letraperfeiçoada - Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º **517349175**, com sede na Rua António José Baptista, n.º 112, R/C, Lj. 1, 2910-398 Setúbal, representada por **Paulo Brito**, na qualidade de sócio-gerente, doravante **Responsável pelo Tratamento** ou **Cliente**.

DRIBLE UNIPESSOAL, LDA., pessoa coletiva n.º **513543244**, com sede na Rua Padre Avis de Brito, n.º 189, 4760-234 Vila Nova de Famalicão, representada por **Vitor Brandão**, na qualidade de sócio-gerente, doravante **Subcontratante** ou **Drible**.

1. Objeto e âmbito

1.1. A Drible trata dados pessoais por conta do Cliente no desenvolvimento, disponibilização e operação de um CRM próprio, com automações, agentes de inteligência artificial e gestão de leads.

1.2. O serviço permite receber, qualificar, contactar, acompanhar e arquivar leads e processos. As decisões e validações do processo competem ao Cliente. Os Anexos I a IV integram o acordo.

1.3. Este acordo complementa o contrato de prestação de serviços e prevalece em matéria de proteção de dados pessoais.

2. Vigência e sobrevivência

2.1. O serviço vigora de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2027. A continuação do serviço após esta data depende de acordo escrito. Os 30 dias de acesso de transição não constituem renovação.

2.2. As obrigações de proteção de dados mantêm-se enquanto existirem dados sob controlo da Drible, incluindo na transição, devolução, eliminação e expiração de backups. A confidencialidade subsiste após o termo.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

CLÁUSULAS · EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Instruções e responsabilidades

3. Instruções e finalidades

3.1. A Drible trata os dados apenas mediante instruções documentadas do Cliente, incluindo quanto a transferências internacionais. Se uma obrigação legal impuser outro tratamento, informa previamente o Cliente, salvo proibição legal fundada em razões importantes de interesse público.

3.2. O acordo, os fluxos aprovados pelo Cliente e as instruções escritas através dos contactos do Anexo I constituem instruções documentadas. A Drible informa imediatamente o Cliente se considerar que uma instrução viola o RGPD ou outra norma de proteção de dados aplicável.

3.3. A Drible não utiliza os dados para publicidade própria, comercialização de bases de dados ou treino de modelos de IA para finalidades próprias. Limita os dados comunicados aos fornecedores ao necessário para cada tarefa.

4. Obrigações do Cliente

4.1. O Cliente determina as finalidades, os critérios de qualificação, as regras de contacto e os meios essenciais do tratamento; assegura o fundamento de licitude, a informação aos titulares e o cumprimento das regras de marketing direto.

4.2. O Cliente valida a qualificação e o encerramento dos negócios e submete ao CRM a informação e documentação relativa ao Banco de Portugal, obtida legitimamente. O serviço não inclui acesso autónomo dos agentes ao Banco de Portugal nem utilização das credenciais pessoais dos titulares para esse efeito.

4.3. Compete ao Cliente assegurar a legitimidade da recolha de documentos de identificação, limitar a documentação ao necessário e identificar as obrigações de arquivo aplicáveis. O Cliente decide sobre os direitos dos titulares e as notificações de incidentes, sem prejuízo das obrigações próprias da Drible.

5. Confidencialidade e segurança

5.1. A Drible limita o acesso às pessoas autorizadas que dele necessitem e assegura o respetivo compromisso de confidencialidade ou dever legal equivalente.

5.2. A Drible obriga-se a aplicar as medidas do Anexo III antes do tratamento de dados reais e a mantê-las durante o serviço. Estas constituem compromissos contratuais de execução, não uma certificação de implementação já realizada.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

5.3. As medidas são revistas em função do risco e da evolução do serviço, sem redução material do nível de proteção acordado.

6. Direitos, avaliações e assistência

6.1. A Drible encaminha sem demora injustificada os pedidos de titulares para o Cliente e não responde em seu nome sem instruções, salvo obrigação legal. Presta assistência por medidas técnicas e organizativas adequadas, na medida do possível, incluindo pesquisa, exportação, correção, restrição e eliminação de dados.

6.2. Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação disponível, auxilia o Cliente no cumprimento dos artigos 32.º a 36.º do RGPD, incluindo segurança, incidentes, avaliações de impacto e consulta prévia. Antes de ativar a qualificação assistida por IA, o Cliente avalia a necessidade de uma avaliação de impacto, com apoio da Drible.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

CLÁUSULAS · GARANTIAS E TERMO

Fornecedores, controlo e saída

7. Outros subcontratantes e transferências

7.1. O Cliente autoriza os fornecedores identificados no Anexo IV para as funções aí delimitadas. A Drible formaliza obrigações equivalentes de proteção de dados com os fornecedores que atuem como seus subcontratantes e mantém a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações que lhes confiar.

7.2. Novos fornecedores ou substituições dependem de autorização prévia e específica por escrito. A Drible mantém e disponibiliza ao Cliente o registo das entidades contratuais, contactos, países de tratamento, subprocessadores relevantes e mecanismos de transferência, com base nos contratos efetivamente celebrados.

7.3. A VPS e o n8n ficam alojados na União Europeia. Esta localização não significa que todos os serviços externos tratem dados exclusivamente na UE. Transferências fora do EEE exigem instruções documentadas e um mecanismo válido do capítulo V do RGPD, incluindo avaliação e medidas suplementares quando necessárias. A autorização de um fornecedor não dispensa estas condições.

8. Violações de dados pessoais

8.1. A Drible comunica qualquer violação ao Cliente sem demora injustificada após tomar conhecimento, usando o contacto do Anexo I. Informa sobre a natureza do incidente, categorias e números aproximados de titulares e registos afetados, consequências prováveis, medidas de contenção e contacto de acompanhamento, na medida em que a informação esteja disponível.

8.2. A informação em falta é fornecida progressivamente, sem atrasar a comunicação inicial. A Drible documenta o incidente e coopera na investigação, recuperação e cumprimento das obrigações de notificação.

9. Demonstração de cumprimento e auditorias

9.1. A Drible disponibiliza a informação necessária para demonstrar o cumprimento do acordo e permite e contribui para auditorias e inspeções pelo Cliente ou auditor mandatado. As Partes coordenam datas e condições de segurança, sem impedir verificações urgentes ou legalmente exigidas e protegendo a informação de terceiros.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

10. Conservação, transição e eliminação

10.1. Aplicam-se os critérios e prazos do Anexo II. Após o termo do contrato, o Cliente dispõe de 30 dias de acesso seguro para consulta e exportação. No termo previsto, o período decorre de 1 a 30 de janeiro de 2028, inclusive.

10.2. Nesse período, a Drible devolve os dados a pedido do Cliente em CSV ou JSON, com os documentos ainda legitimamente conservados em formato original, por meio seguro. O Cliente pode optar pela eliminação antecipada. Findo o período, a Drible elimina os dados ativos e confirma a operação por escrito; os backups expiram nos 30 dias seguintes, salvo obrigação legal aplicável.

10.3. A manutenção de contactos para futuras oportunidades não prolonga o alojamento pela Drible. Sem renovação, compete ao Cliente exportar e conservar legitimamente esses dados no seu próprio sistema.

11. Incumprimento e lei aplicável

O Cliente pode exigir medidas corretivas e suspender o tratamento afetado. Se o cumprimento não puder ser restabelecido em prazo adequado à gravidade, pode fazer cessar os serviços afetados. Aplicam-se a legislação portuguesa e da União Europeia, sem limitação dos direitos dos titulares ou dos poderes das autoridades.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

ANEXO I · DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Dados, operações e contactos

1. Finalidade e fluxo

Gestão comercial e acompanhamento de potenciais clientes e clientes no âmbito da atividade do Cliente: receção de leads, qualificação assistida, contacto, organização de propostas e documentos, acompanhamento e arquivo do resultado. A preparação de contactos futuros segue os limites do Anexo II.

O tratamento é regular durante o serviço e abrange recolha, registo, organização, consulta, atualização, extração de dados, transmissão autorizada, armazenamento, restrição, devolução e eliminação.

2. Titulares e categorias de dados

Titulares: potenciais clientes, clientes, utilizadores autorizados do CRM e, quando estritamente necessários ao processo, cotitulares, fiadores ou outros intervenientes cujos dados sejam legitimamente fornecidos pelo Cliente.

Identificação e contacto: nome, dados do documento de identificação, telefone, email e outros elementos de contacto necessários ao processo.

Processo comercial e financeiro: propostas, documentos de identificação, recibos de vencimento, dados de rendimento e emprego, documentação pessoal necessária à instrução do processo e informação do Banco de Portugal submetida pelo Cliente.

Acompanhamento: origem da lead, comunicações, estado e resultado do negócio, validações do Cliente e data prevista do termo do crédito, quando necessária para um contacto futuro legítimo.

Não se prevê a recolha intencional de categorias especiais de dados do artigo 9.º ou de dados do artigo 10.º do RGPD. Se documentos contiverem incidentalmente esses elementos, o Cliente determina a sua ocultação ou exclusão; qualquer tratamento necessário exige fundamento e instrução específicos, previamente documentados.

3. Automações, IA e comunicação

n8n: instalado e gerido na VPS situada na UE, executa os fluxos de automação aprovados pelo Cliente.

OpenAI: recebe apenas os dados extraídos e minimizados necessários às tarefas dos agentes, sem envio dos documentos originais. Os identificadores diretos são

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

removidos ou substituídos sempre que não sejam necessários.

Twilio: exclusivamente para voz. **Closum:** para as restantes comunicações. A gravação de chamadas não é ativada por defeito; depende de instrução e enquadramento próprios, incluindo informação aos titulares.

A qualificação e as ações dos agentes são sujeitas à validação do Cliente. Os agentes não decidem autonomamente a concessão ou recusa de crédito nem excluem pessoas do acesso ao serviço com efeitos jurídicos ou similarmente significativos.

4. Contactos operacionais e de proteção de dados

Cliente: Paulo Brito · paulobritosolicitador@gmail.com **Drible:** web@drible.pt Estes contactos recebem instruções, pedidos de titulares e comunicações de incidentes. Não constituem, por si só, designação de encarregado de proteção de dados.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

ANEXO II · POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO

Conservar o necessário. Eliminar o restante.

1. Documentos do negócio

Após validação pelo Cliente do encerramento definitivo como ganho ou perdido, a Drible elimina os documentos de identificação, recibos de vencimento, propostas e demais documentos de suporte que deixem de ser necessários, sem demora injustificada e, no máximo, em 30 dias.

A eliminação abrange cópias em anexos, áreas temporárias e históricos de automações sob controlo da Drible. Documentos sujeitos a obrigação de conservação identificada e fundamentada pelo Cliente ficam em arquivo restrito pelo prazo legal aplicável, sem reutilização comercial. Quando o arquivo deva continuar após o contrato, o Cliente recebe os elementos durante a transição.

2. Ficha mínima para uma oportunidade futura

Pode ser conservada uma ficha mínima para contacto no final do prazo do crédito, desde que o Cliente documente a finalidade, a necessidade do prazo concreto e o fundamento jurídico aplicável e preste informação clara ao titular. A mera possibilidade de venda futura não justifica conservação ilimitada.

A ficha limita-se a nome, contactos necessários, origem, interesse comercial geral, data prevista do termo do crédito, última interação relevante e evidência do consentimento ou outro fundamento válido. Não inclui documentos, rendimentos, relatórios do Banco de Portugal, montantes de dívida ou perfis financeiros detalhados.

Prazo: até à data prevista do termo do crédito registada pelo Cliente, acrescida de 90 dias para concluir o contacto, apenas enquanto subsistam a necessidade e o fundamento válido. O Cliente revê anualmente esses pressupostos e elimina ou anonimiza antecipadamente os registos desnecessários, desatualizados ou sem fundamento válido.

Sem data de termo do crédito, a ficha é eliminada ou anonimizada após 24 meses sem interação relevante do titular. Mensagens automáticas sem resposta não reiniciam este prazo. Um novo processo efetivamente solicitado pelo titular dá origem ao tratamento necessário a esse processo, com fundamento próprio.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

3. Contacto comercial e oposição

O contacto promocional só ocorre nos termos legalmente permitidos, com consentimento prévio quando exigível, mecanismos simples de oposição e respeito pela sua retirada. A oposição ao marketing ou a retirada do consentimento fazem cessar esse tratamento, sem prejuízo de obrigações legais distintas.

Pode manter-se um registo mínimo de supressão para evitar novos contactos e demonstrar o cumprimento, limitado ao identificador necessário e à data e natureza da oposição. Esse registo não é usado para prospeção.

4. Backups, registos técnicos e fornecedores

As cópias de segurança sob controlo da Drible têm um ciclo máximo de 30 dias, acesso restrito e utilização exclusiva para recuperação. Uma reposição reaplica as eliminações e oposições já determinadas. Os históricos de execução do n8n são minimizados e eliminados em até 30 dias; os registos de segurança, sem conteúdo documental, em até 90 dias, salvo incidente ou obrigação que justifique conservação restrita.

A Drible configura os serviços externos para minimizar a retenção e solicita ou executa a eliminação por meios disponíveis. Documenta eventuais retenções obrigatórias ou tecnicamente impostas pelos fornecedores, respetivos fundamentos e prazos e informa o Cliente; não promete eliminação instantânea de cópias fora do seu controlo.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

ANEXO III · SEGURANÇA DO SERVIÇO

Medidas técnicas e organizativas

As medidas seguintes são obrigações de execução da Drible para o serviço. Devem estar aplicadas antes do tratamento de dados reais e manter-se durante a vigência e o período de transição.

1. Identidade e controlo de acessos

Contas individuais, palavras-passe fortes e autenticação de dois fatores no CRM. Permissões segundo a função e o princípio do acesso mínimo. Revogação de acessos quando cesse a necessidade, bloqueio de tentativas abusivas e expiração de sessões inativas. Acesso administrativo reservado a pessoas autorizadas e protegido por autenticação reforçada.

2. Proteção dos dados e da infraestrutura

Comunicações cifradas por HTTPS/TLS. Cifragem dos documentos pessoais e financeiros armazenados e das cópias de segurança, com chaves e segredos protegidos separadamente do conteúdo. Credenciais de integração fora do código público e dos registos de execução; rotação quando comprometidas ou quando mudem os acessos autorizados.

VPS na União Europeia, serviços de rede limitados ao necessário, atualizações de segurança e correção de vulnerabilidades segundo o risco. Separação lógica entre clientes e entre ambientes de produção e desenvolvimento; utilização de dados fictícios ou anonimizados nos testes.

3. Rastreabilidade e minimização

Registo de autenticações, acessos administrativos, operações sobre documentos e exportações relevantes, com utilizador e data. Os registos não devem reproduzir documentos, palavras-passe, chaves ou conteúdo financeiro integral.

No n8n, limitação dos dados guardados nos históricos de execução e controlo de erros para evitar duplicação de documentos. No acesso à OpenAI, utilização de integração profissional contratada, apenas com dados extraídos necessários e sem autorização de utilização para treino de modelos do fornecedor.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

4. Continuidade e eliminação

Cópias de segurança diárias, cifradas e com acesso restrito, conservadas na UE por um máximo de 30 dias. Verificação periódica da recuperação e reavaliação, pelo menos anual, da eficácia das medidas. Eliminação dos dados ativos, temporários e históricos de acordo com o Anexo II.

5. Pessoas e resposta a incidentes

Compromissos de confidencialidade, instruções de utilização segura e limitação de acessos de suporte. Procedimento de registo, contenção, avaliação e comunicação de incidentes ao Cliente, com preservação apenas da evidência necessária e melhoria das medidas após o incidente.

6. Controlo dos fornecedores

Antes da utilização com dados reais, a Drible verifica os contratos de tratamento, as configurações de retenção e segurança e as condições de transferências internacionais. Se uma configuração não permitir cumprir as obrigações acordadas, a integração afetada não é ativada até existir solução conforme, comunicada ao Cliente.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

ANEXO IV · FORNECEDORES E ASSINATURA

Serviços autorizados e aceitação

O Cliente autoriza a utilização dos serviços abaixo para as funções descritas, sujeita às condições da cláusula 7. A identidade jurídica da entidade efetivamente contratada e os restantes elementos de rastreabilidade constam dos contratos e do registo de fornecedores disponibilizado pela Drible ao Cliente antes do tratamento.

Contabo · infraestrutura

VPS localizada na União Europeia, para alojamento do CRM, dados e n8n. Acesso limitado ao necessário ao alojamento e suporte contratado; backups sob controlo da Drible conservados na UE.

OpenAI · agentes de inteligência artificial

Tratamento dos dados extraídos e minimizados necessários às tarefas autorizadas. Não recebe os documentos originais. A região de tratamento e eventuais transferências seguem o contrato e a configuração efetivamente utilizados, sujeitos à cláusula 7.

Twilio · voz

Tratamento de números de telefone, áudio de chamadas e metadados necessários à comunicação por voz. Não é utilizada para os restantes canais. A gravação não é ativada por defeito.

Closum · restantes comunicações

Tratamento dos contactos, conteúdo e metadados necessários às comunicações que não sejam de voz, segundo as instruções do Cliente e as preferências dos titulares.

n8n · software na VPS

Instalado na VPS da Drible na UE. O fornecedor do software não recebe dados dos processos pelo simples uso local. Acesso externo a dados, suporte com conteúdo pessoal ou utilização de cloud exige avaliação e autorização nos termos da cláusula 7.

Quando um fornecedor seja contratado diretamente pelo Cliente, este assegura o respetivo acordo de tratamento; a Drible atua na integração conforme as suas instruções. Essa situação não afasta as obrigações da Drible quanto às operações sob o seu controlo.

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776

DRIBLE.PT

Aceitação do acordo e dos quatro anexos

As Partes aceitam o presente acordo. A data de celebração corresponde à data da última assinatura aposta, sem alteração do período de serviço estabelecido na cláusula 2. Os campos seguintes destinam-se exclusivamente à assinatura.

Letraperfeiçoada - Unipessoal Lda. Paulo Brito · Sócio-gerente NIF 517349175

Assinatura e data

DRIBLE UNIPESSOAL, LDA. Vitor Brandão · Sócio-gerente NIF 513543244

Assinatura e data

Drible Unipessoal, Lda
NIF — 513 543 244

Rua Padre Avis de Brito, 189
4760-234 V.N.Famalicão

geral@drible.pt
+351 252 214 776